



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 121/2018

Oficializa a "Missa Campal de Nossa Senhora de Fátima" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica oficializado o evento sacro-cultural “MISSA CAMPAL DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”, que será realizada anualmente em 13 de maio no anexo do Parque Carlos Alberto de Souza no Bairro Campolim com procissão luminosa pela Avenida Caribe até o número 184.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de Maio de 2018.

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa oficializar no Calendário Oficial do Município, o evento sacro-cultural que ocorre todos os anos no dia 13 de maio, Missa Campal de Nossa Senhora de Fátima, no anexo ao Parque Carlos Alberto de Souza no bairro Campolim.

Destacamos que o evento embora religioso, vem ganhando proporções que extrapolam a religiosidade, passando para evento cultural pois reúne não apenas pessoas que professam a religião católica, mas muitos descendentes de portugueses que moram em nosso município, além de elevar o nome do município, pois atrai turistas de outros lugares, Municípios, Estados e até de outros países.

Em que pese a maciça maioria de descendentes de espanhóis ser a base da sociedade sorocabana, há grande número de membros a colônia portuguesa em nosso município e este Projeto tem também o condão de homenagear tais estrangeiros.

Diante do exposto, apresento este projeto de lei, solicitando, desde já, o apoio dos meus nobres Pares para a sua aprovação.

S/S., 14 de Maio de 2018.

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador